

Apenas metade da conta

EVARISTO EDUARDO DE MIRANDA

Há seis meses publicávamos no Estado o paradoxo ambiental evidenciado no Alasca: quando se trata de restaurar o meio ambiente, o remédio pode ser pior que a



doença. Graças a um rigoroso controle ambiental, a National Oceanic and Atmospheric Administration (Noaa), dos Estados Unidos, havia anunciado, então, que o trabalho de limpeza de 400 milhas de praias poluídas foi mais destrutivo do que se os 48 milhões de litros de petróleo vazados do Exxon Valdez se tivessem degradado sozinhos.

Agora, mais um acontecimento irônico nessa saga do derramamento de óleo no Alasca: tudo indica que a Exxon pagará menos da metade do bilhão de dólares do acordo amigável entre a companhia, o Estado do Alasca e o governo federal.

Razão: o pagamento de US\$ 900 milhões foi parcelado em dez anos e a Exxon poderá descontá-lo de seus impostos locais e federais. Os contribuintes norte-americanos pagarão mais de US\$ 250 milhões dessa conta, conforme declarou David Campbell, economista da National Wildlife Federation junto ao Subcomitê do Orçamento. O acordo custará, de fato, à Exxon aproximadamente US\$ 475 milhões.

Por esse motivo, a National Wildlife Federation não se limitou a protestar, e propôs ao Congresso um projeto de lei que impede qualquer forma de abatimento de impostos a companhias que tenham de pagar multas por infração às leis de meio ambiente.

As vésperas da Rio-92, o caso do Exxon Valdez nos alerta: se a restauração ambiental requer ações criteriosas e cientificamente fundamentadas, os acordos e os meios financeiros para torná-los viáveis também devem ser definidos com muito cuidado.

De um lado, não se trata de

maquilar o meio ambiente, nem de fazer jardinagem, como é o costume de determinadas mineradoras no Brasil, com o auxílio de renomados e bem pagos paisagistas. Mas, de outro, não se deveria cometer a infâmia de premiar o réu ou os autores de crimes ambientais. Pior que as catastróficas limpezas de manguezais, após derrames de petróleo no litoral paulista e fluminense, só mesmo as multas irrisórias que vêm sendo aplicadas aos poluidores por força de uma legislação ultrapassada e inadequada.

Já é assim no Direito Penal, quanto mais no Ambiental. Basta lembrar a decisão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre de anular o júri da Comarca de Xapuri que condenou o fazendeiro Darly Alvez da Silva, como mandante do assassinato de Chico Mendes. Nossos heróicos procuradores da República e curadores de Meio Ambiente se vêm frequentemente no dilema de ou permitir uma impunidade ou obter, como resultado da aplicação da lei, uma pena que mais parece um prêmio ou um incentivo ao delito.

No país dos oportunismos e da falta geral de seriedade política, os legisladores já pensam em refazer uma Constituição — que mal completou três anos — sem terem sequer regulamentado e avaliado a aplicação de seus oníricos preceitos. No capítulo de Meio Ambiente, essa falta de regulamentação é particularmente grave e flagrante. Só falta a desejada regulamentação permitir abatimentos junto ao Fisco.

Mas voltemos ao Alasca. O Exxon Valdez, com mais esta lição, ensina: o interesse do controle ambiental em ações de recuperação de ecossistemas não pode estar separado dos mecanismos legais e práticos de sua viabilização financeira. Mostra também que muitos dólares podem produzir um efeito talvez tão devastador quanto o próprio acidente que pretendia sanar. E o pior: saindo do bolso do contribuinte.

■ Evaristo Eduardo de Miranda, doutor em Ecologia, é presidente da Ecoforça, professor da USP e pesquisador da Embrapa